



esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

CONCURSO PÚBLICO N.º 2/2022

PROGRAMA DO CONCURSO

**Aquisição de energia - gás natural -
para o Complexo Piscinas Foz do Cávado.**

CPV – (09123000-7)



ÍNDICE

Artigo 1.º.....	3
Identificação do Procedimento.....	3
Artigo 2.º.....	3
Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3.º.....	3
Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Artigo 4.º.....	3
Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 5.º.....	4
Preço base.....	4
Artigo 6.º.....	4
Documentos que constituem a proposta:	4
Artigo 7.º.....	5
Propostas variantes	5
Artigo 8.º.....	5
Prazo e local para apresentação das propostas.....	5
Artigo 9.º.....	5
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	5
Artigo 10.º.....	5
Prazo de validade das propostas	5
Artigo 11.º.....	5
Abertura das propostas	5
Artigo 12.º.....	6
Critério de adjudicação	6
Artigo 13.º.....	6
Negociações	6
Artigo 14.º.....	6
Caução	6
Artigo 15.º.....	7
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	7
Artigo 16.º.....	7
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	7
Artigo 17.º.....	7
Ajuste direto	7
Artigo 18.º.....	7
Despesas e encargos.....	7
Artigo 19.º.....	7
Legislação aplicável.....	7
ANEXO I.....	8
Modelo de declaração	8
ANEXO II.....	10
Modelo de declaração	10
ANEXO III.....	11
MODELO DAS PROPOSTAS.....	11

**Artigo 1º****Identificação do Procedimento**

1. O procedimento por Concurso Público n.º 2/2022 visa a aquisição de gás natural em baixa pressão, através do mercado liberalizado, para o Complexo Piscinas Foz do Cávado.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento de aquisição de serviços tem a seguinte classificação: CPV – (09123000-7).

Artigo 2º**Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é a Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas EM, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503879614, com sede na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende, Tel.: 253964182, E-mail: gomes@esposende2000.pt, Sítio Web: www.esposende2000.pt.

Artigo 3º**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Conselho de Administração por deliberação datada de 14 de dezembro de 2022.

Artigo 4º**Órgão competente para prestar os esclarecimentos e para as retificações das peças do procedimento**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito ao júri do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta.
2. No prazo referido no número anterior, devem ainda os interessados apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. O incumprimento dos deveres previstos nos números anteriores tem as consequências previstas no número 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, o júri do procedimento deve prestar os esclarecimentos solicitados pelos interessados, bem como deve o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se sobre os erros e omissões por estes identificados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites até ao final daquele prazo.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o órgão competente para a decisão de contratar, no mesmo prazo previsto no n.º 4, proceder oficiosamente à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, assim como prestar quaisquer esclarecimentos.
6. Os esclarecimentos, retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido imediatamente notificados desse facto.

Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 5º

Preço base e Preço base unitário

1. Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar, **correspondente a todas as componentes da fatura de energia**, é de € 214.000 (Duzentos e catorze mil euros) que limita o preço contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido.
2. No que se refere ao preço base unitário, o mesmo corresponde ao parâmetro fixo, que se fixa em 15€/MWh.

Artigo 6º

Documentos que constituem a proposta:

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade modelo constante no anexo I do CCP;
- b. Documento elaborado de acordo com o modelo constante do **anexo III** do presente Programa do Concurso (Modelo de Proposta).
- c. Simulação, para cada um dos pontos de entrega, dos gastos referentes a um (1) ano de fornecimento, tendo em conta todas as componentes da fatura de gás natural.
- d. Cópia da certidão de inscrição no registo comercial ou código de acesso à certidão permanente, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva, ainda que integrada em agrupamento de concorrentes;
- e. Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (aplicável apenas nos casos em que o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura), para os efeitos do disposto no n.º 7 do art.º 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto;

Todos os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou por representantes legais com poderes para obrigar a entidade.

**Artigo 7.º****Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º**Prazo e local para apresentação das propostas**

A proposta e os documentos que instruem a proposta deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 23h00 do 7.º dia posterior ao do envio do anúncio para publicação no Diário da República, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – **Plataforma eletrónica de compras públicas** – em www.acingov.pt

Artigo 9.º**Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

1. A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues através de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
3. Para efeitos do número anterior, caso os documentos não sejam apresentados em língua portuguesa, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

Artigo 10.º**Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de sessenta e seis (66) dias, contados da data do termo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 11.º**Abertura das propostas**

O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Artigo 12º**Critério de adjudicação**

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, por via da avaliação do preço do **termo energia**, mais baixo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. A análise das propostas do fator preço do termo energia será operacionalizada através da aplicação da fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$PTE = P0 + TTF$$

Em que:

PTE Preço do termo energia

P0 Parâmetro fixo, **sujeito a concurso**

TTF Preço de referência de TTF

O valor TTF provisório a considerar, para efeito de apresentação da proposta a concurso será o obtido através do preço de referência médio de TTF entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2022.

3. Nos termos do número anterior, o valor total da proposta será o produto resultante da aplicação dos preços indicados no Anexo III (Modelo de apresentação das propostas) do presente Programa do Concurso aos consumos estimados indicados no Anexo I do Caderno de Encargos.
4. Os preços devem ser apresentados em Euros **com seis casas decimais** e não incluem IVA.
5. Se ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas - situação de empate técnico -, o desempate será feito por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante.
6. Após a realização do sorteio será elaborado novo Relatório com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

Artigo 13º**Negociações**

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

Artigo 14º**Caução**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

**Artigo 15º****Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
2. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
3. Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e impostos, conforme previsto respetivamente na alínea d) e e) do art.º 55º do CCP;
4. Cópia da Licença de Comercialização de gás natural, válida em Portugal.
5. Documento comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto e na Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
6. O adjudicatário selecionado deverá proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues

Artigo 16º**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a notificação da adjudicação.

Artigo 17º**Ajuste direto**

Nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea iv), da alínea a), do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea q), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, indica-se a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de eventuais contratos que se pretendam celebrar e que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso.

Artigo 18º**Despesas e encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário

Artigo 19º**Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Esposende, 14 de dezembro de 2022.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do

artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... **(designação ou referência ao procedimento em causa)**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o ponto b) do n.º 1 da Cláusula 12.ª do Programa do Concurso)

(Denominação social da empresa concorrente, NIPC), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso denominado por “Aquisição de energia - gás natural - para o Complexo Piscinas Foz do Cávado”, a que respeita o Concurso Público n.º 2/2022, obriga-se a executar integralmente o contrato a celebrar, em harmonia com o Caderno de Encargos e tarifário abaixo proposto para o termo energia:

Local de Consumo – **COMPLEXO PISCINAS FOZ DO CÁVADO**

CUI: **PT1601000000327404YC**

Opção Tarifa: **BAIXA PRESSÃO COM LEITURA DIÁRIA**

Descrição	P0 – Parâmetro fixo, sujeito a concurso (€/kWh)	TTF – Preço do indexante (preço médio referencia entre os dias 12 e 15 de dezembro) (€/kWh)	Valor referencia P0+TTF (€/kWh)
Termo energia	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)

Nota: os preços apresentados não devem incluir as componentes fixas e variáveis de acesso às redes.

Preço estimado do contrato

Descrição	Quantidades estimadas	Preço unitário	TOTAL
Termo energia sujeito a Concurso (P0)	1 120 000 kWh	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)
Termo energia não sujeito a Concurso (TTF)	1 120 000 kWh	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)	€ X, XXXXXX (6 casas decimais)
Tarifas reguladas ERSE e outras nos termos dos	Valor global (vg)		€ X, XXXXXX (6 casas decimais)
SOMA (valor global estimado do Contrato)			

O valor estimado do contrato, de acordo com o n.º 5 da Cláusula 8ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (indicar valor *por extenso*), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido. (Deve incluir todas as componentes da fatura de energia)

Esta proposta é válida por **66 dias** a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura: